

## PROJETO DE LEI Nº \_\_/2025

***"Autoriza a transferência de recursos financeiros para entidades sem fins lucrativos conforme regras da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações – Condições – Orçamento Público Municipal - Providências".***

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no art. 64, inciso IV e XI da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros, oriundos de recursos próprios do Município, às entidades privadas sem fins lucrativos abaixo indicadas, nos seguintes montantes:

I – **Associação Cordeiro de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.934.928/0001-20, o valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais);

II – **Casa do Menor Dona Hortênciã Aparecida Ribeiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.226.934/0001-05, o valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais);

III – **Obras Assistenciais Padre Augusto Cerdeira**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.890.067/0001-56, o valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais);

IV – **Paz e Amor – Centro de Convivência da Terceira Idade**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.316.405/0001-94, o valor de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais).

**Parágrafo único** – O valor total das transferências financeiras autorizadas no **caput**, será de até **R\$ 105.000,00** (Cento e cinco mil reais).

**Art. 2º** As transferências financeiras autorizadas no artigo 1º, correrão por conta das dotações orçamentária abaixo constante no orçamento vigente, referente à Lei Municipal nº 3.082, de 18 de dezembro de 2024:

<b>FONTE</b>	<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
15000000000	000	02.050.500.0008.0122.2008.2802.335043	105.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>105.000,00</b>

**Art. 3º** Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 13 de junho de 2025.

**Vinicius Alves Camargos**  
**Prefeito do Município de Carmo do Cajuru**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2025**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Estamos endereçando para o Poder Legislativo o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2025, com nossas efusivas e cordiais saudações ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, bem como aos dinâmicos Senhores Vereadores, para estudo, análise, debate e apreciação da proposta inclusa, fazendo acompanhar a matéria a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA:**

Este projeto de lei tem por objetivo a celebração de parceria pública com Organizações de Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos no valor de até **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) no exercício de 2025.**

Os recursos financeiros destinados à execução dos projetos apresentados por cada Organização de Sociedade Civil, os quais foram analisados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, tem origem própria do Município e poderá ser repassado em parcelas de acordo com a disponibilidade do Município.

Segue em anexo o Plano de Trabalho das Organizações de Sociedade Civil e demais documentos pertinentes.

Estes senhores vereadores são as ponderações que julgamos necessárias, e entendemos que possamos contar com a costumeira atenção dispensada aos pleitos deste Poder Executivo, sobretudo, pelo elevado espírito público que preside as decisões dessa Casa, confio, pelas razões expostas, na

aprovação deste Projeto de Lei, e aproveito para renovar a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e apreço.

**Vinicius Alves Camargos**  
**Prefeito do Município de Carmo do Cajuru**